

# PLANO DE INTEGRIDADE

---

---

Fundação Universidade  
Federal de Rondônia

---

---



## **PLANO DE INTEGRIDADE**

Plano de Integridade com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, com vistas ao atendimento do Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017.

**PORTO VELHO  
2020**



Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott  
Reitor

Prof. Dr. José Juliano Cedaro  
Vice-Reitor

Me. Ivanda Soares da Silva  
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira  
Pró-Reitor de Graduação

Edson Carlos Fróes de Araújo  
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva  
Pró-Reitor de Administração

Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Me. Carlos Luís Ferreira Da Silva  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Unidade Gestora de Integridade**

Comitê de Integridade:

Auditor (a) Chefe

Assessor (a) da CPPROD

Diretor (a) de Administração de Pessoal

Presidente da Comissão de Ética

Diretor (a) da DCCL

Ouvidor (a) Geral

Coordenador (a) do SIC

Assessor (a) Técnico (a) da PRAD

**Elaboração**

Me. Fábio Ferreira da Silva  
Presidente do Comitê de Integridade

Me. Sidnei Silva Souza  
Portaria nº 188/2020/GR/UNIR

**Colaboração**

Pablo Diego Leão  
Administrador Cplan  
Colaborador nas Ações de Integridade



## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	5
2	VISÃO GERAL E APRESENTAÇÃO DA UNIR .....	6
3	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA .....	10
4	UNIDADE RESPONSÁVEL E INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE .....	12
5	PLANO DE INTEGRIDADE .....	13
6	RISCOS À INTEGRIDADE .....	14
7	ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO .....	16
8	CANAIS DE COMUNICAÇÃO .....	17
	Referências .....	18



## 1 INTRODUÇÃO

O presente documento versa sobre o Plano de Integridade da Fundação Universidade Federal de Rondônia, em atendimento ao Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O referido Decreto traz a integridade como um dos princípios da governança pública, informando que a administração deve adotar medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção. A integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados.

Além do Decreto, o presente documento obedece ao disposto nas Portarias nº 1.089/2018 e nº 57/2019 da Controladoria Geral da União, que trata de procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento do Plano de Integridade.



## 2 VISÃO GERAL E APRESENTAÇÃO DA UNIR

A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR é uma fundação pública, com personalidade jurídica de direito público, instituição pública de educação superior, com sede na cidade de Porto Velho-RO, criada em 1982 pela Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982 e reconhecida pela Portaria MEC 1316, de 17 de novembro de 2016.

Consolidou-se como instituição pluridisciplinar de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, tendo como finalidade precípua a promoção do saber científico puro e aplicado, atuando em sistema indissociável de ensino, pesquisa e extensão.

É uma instituição com estrutura multicampi com unidades em Porto Velho, Ariquemes, Guajará-Mirim, Cacoal, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Vilhena e Presidente Médici, com foco de atuação na Educação Superior de qualidade com a missão de produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades amazônicas e visando o desenvolvimento da sociedade.

A UNIR oferece cursos de graduação, bacharelados e licenciaturas, em oito campi pelo estado, abrangendo diversas áreas do conhecimento, conforme destacado a seguir.

UNIR por Campus e Total de Cursos de Graduação



Fonte: Relatório de Gestão 2019.

A UNIR organiza-se e rege-se pela observância dos princípios dispostos em seu [Regimento Geral](#), [Estatuto](#) e demais [normativas emitidas pelos Conselhos Superiores](#). Seus objetivos, previstos em seu Estatuto, no Capítulo III, Art. 4, são os seguintes:

- I - Promover a produção intelectual institucionalizada, mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional;
- II - Formar profissionais que atendam aos interesses da região amazônica;



- III - estimular e proporcionar os meios para a criação e a divulgação científica, técnica, cultural e artística, respeitando a identidade regional e nacional;
- IV - Estimular os estudos sobre a realidade brasileira e amazônica, em busca de soluções para os problemas relacionados com o desenvolvimento econômico e social da região; e
- V - Manter intercâmbio com universidades e instituições educacionais, científicas, técnicas e culturais nacionais ou internacionais, desde que não afetem sua autonomia, obedecidas as normas legais superiores.

O planejamento estratégico institucional é formalizado no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, que apresenta a missão, a visão e os valores que orientam as ações estratégicas e atuação institucional, todos destacados na figura a seguir.

A UNIR é uma instituição pluridisciplinar de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, tendo como finalidade precípua a promoção do saber científico puro e aplicado, atuando em sistema indissociável de ensino, pesquisa e extensão. A Missão, a Visão, os Princípios e os Valores da Universidade Federal de Rondônia, debatidos e ampliados no ano de 2014, foram mantidos e adequados do PDI 2019-2024:

**a) Missão**

Produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades amazônicas, visando ao desenvolvimento da sociedade.

**b) Visão**

Ser referência em educação superior, ciência, tecnologia e inovação na Amazônia até 2024.

**c) Princípios e Valores**

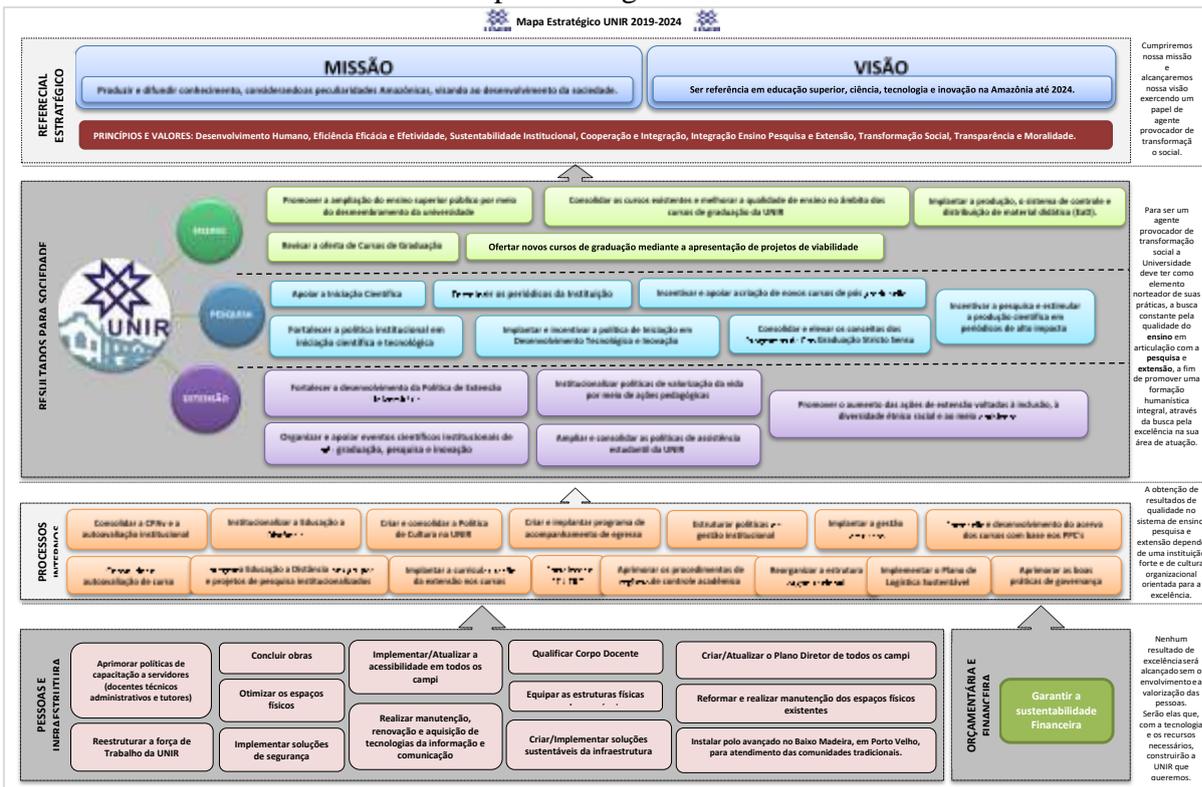
Princípios	Valores
<b>Desenvolvimento Humano</b>	Respeito e valorização do ser humano; Foco nas pessoas e na qualidade de vida; Condições adequadas de higiene e segurança do trabalho; Desenvolvimento dos Talentos Humanos; e Solidariedade.
<b>Eficiência, Eficácia e Efetividade</b>	Simplificação e Gestão integrada de processos; Aperfeiçoamento contínuo; Atitude proativa e inovadora; e Meritocracia.
<b>Sustentabilidade Institucional</b>	Planejamento sistêmico; Foco nos resultados e na qualidade dos serviços; e Formação de lideranças para governança.
<b>Cooperação e Integração</b>	Valorização do trabalho em equipe; Gestão participativa; Liderança integradora; e Alinhamento e convergência de ações..
<b>Integração Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Interdisciplinaridade; Aplicabilidade dos estudos da UNIR; e Educação superior inclusiva.
<b>Transformação Social</b>	Promoção do desenvolvimento regional; Foco na missão e visão institucional; Permanente atuação nas políticas estratégicas do Estado; Defesa dos direitos humanos; Defesa da diversidade étnica, cultural e da biodiversidade; e Proatividade frente aos anseios da sociedade.
<b>Transparência e Moralidade</b>	Inovação, monitoramento e avaliação permanentes; Responsabilidade Social; Visibilidade da produção da UNIR; Coerência nas atitudes e práticas; Zelo pela imagem e patrimônio da UNIR; Compartilhamento de informações e conhecimento; e Garantia do interesse coletivo.

Fonte: PDI UNIR 2019-2024

O planejamento é alinhado e integrado, dando orientação para que a estrutura organizacional e a estrutura de governança possam executar suas atividades e processos internos e entregar benefícios e resultados à sociedade de forma vinculada à missão e alcançando a visão da Universidade. O infográfico a seguir apresenta o Mapa Estratégico do PDI vigente.



### Mapa Estratégico UNIR



Fonte: Relatório de Gestão 2019

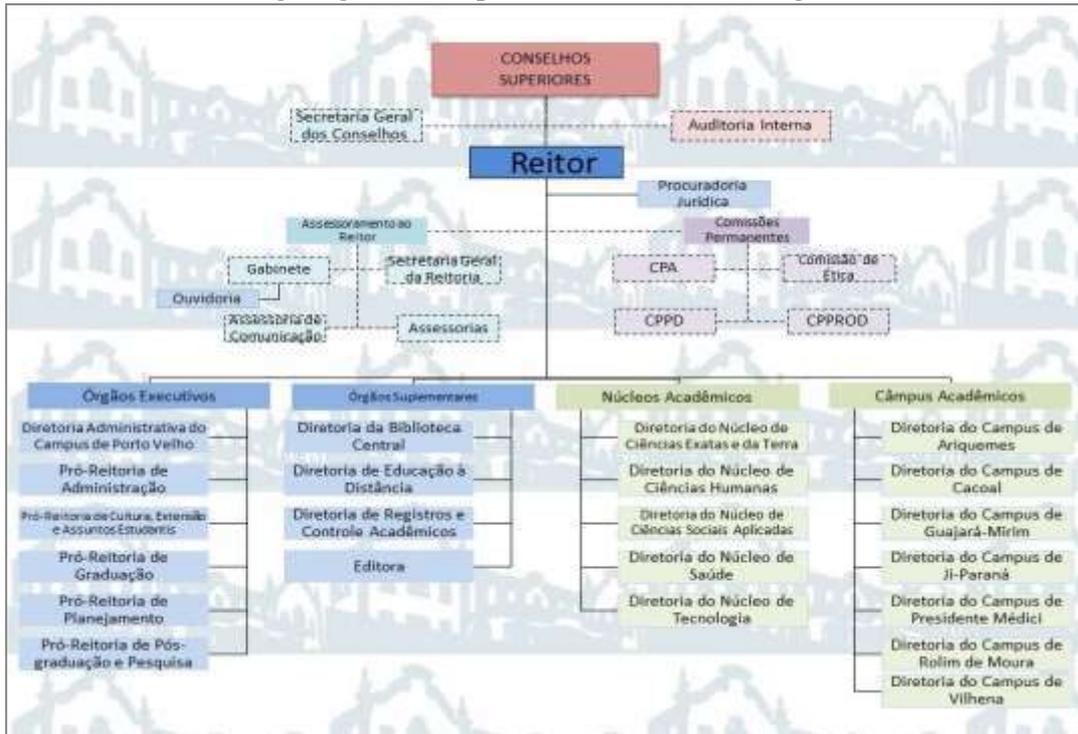
Quanto a estrutura organizacional, a UNIR é entidade da administração indireta, vinculada ao Ministério da Educação, e tem sua estrutura organizacional básica formada pelos órgãos da Administração Superior, os suplementares e os acadêmicos. Fazem parte dessa estrutura os Conselhos Superiores e suas Câmaras, o Reitor e os órgãos de apoio e assessoramento, as Pró-reitorias e suas subunidades, os Campi e os Núcleos.

As Pró-reitorias auxiliam o Reitor e se dividem em diretorias que, em nível tático, dirigem atividades como Administração de Pessoal, Execução Orçamentária e Financeira, Regulação Acadêmica, Política Acadêmicas, Pesquisa, Assuntos Estudantis e Extensão. As diretorias se subdividem em coordenadorias que executam, em nível operacional, atividades especializadas.

Há, na estrutura organizacional da universidade, unidades denominadas órgãos suplementares que, que prestam suporte ao ensino, à pesquisa e à extensão e são subordinadas diretamente ao Reitor, assessorando nas suas atividades. As atividades de ensino, pesquisa e extensão são desempenhadas, principalmente, nos órgãos acadêmicos. São órgãos acadêmicos os Campi, em sete cidades do interior do estado de Rondônia, e os Núcleos que ficam na capital Porto Velho. O organograma abaixo apresenta a estrutura básica da Universidade em nível deliberativo e estratégico.



Organograma Simplificado – Nível Estratégico



Fonte: Relatório de Gestão 2019

Quanto a atividade institucional, a cadeia de valor reflete a maneira como a instituição, gera resultados, considerando também seus macroprocessos gerenciais, finalísticos e de suporte (TCU, 2019)<sup>1</sup>, conforme representado na figura a seguir

Cadeia de Valor - UNIR

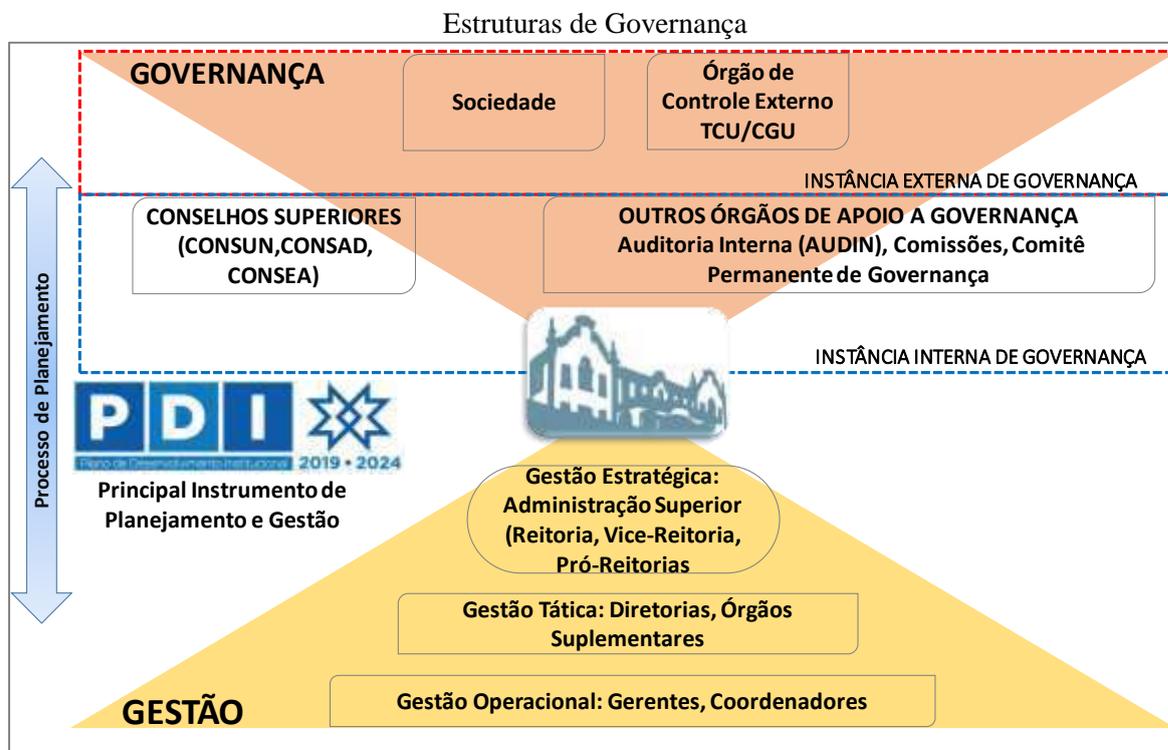
Gestão de Governança		Macroprocessos Gerenciais		Gestão Estratégica		
Macroprocessos Finalísticos	Órgãos que Atuam na Cadeia de Valor	Atividades de 1º Nível	Atividades de 2º Nível	Principais Macroprodutos Entregues (Valor Gerado)		
<b>MISSÃO</b> Produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades Amazônicas, visando o desenvolvimento da sociedade.	<b>Graduação</b>	a) Desenvolver, em conjunto com as demais unidades, as políticas norteadoras do apoio e fomento às atividades de graduação; b) Planejar, coordenar, apoiar e executar ações relacionadas ao ensino de graduação; c) Desenvolver Políticas de apoio à graduação da UNIR; d) Superintender, as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos diversos cursos e projetos especiais.	a) Consolidar perfil do Egresso; b) Zelar pela integração curricular interdisciplinar; c) Cumprir as Diretrizes Curriculares, d) Coordenar os processos de autorização, reconhecimento e renovação de cursos; e) Coordenar as atividades de monitoria de ensino; Orientar as atividades didáticos-pedagógicas;	<b>VISÃO</b> Ser referência em Educação Superior, ciência, tecnologia e inovação na Amazônia  Graduados, Especialistas, Mestres, Doutores, Produção Científica		
	<b>Pós-Graduação</b>  <b>Pesquisa</b>	a) Planejar, coordenar, desenvolver e executar as políticas de apoio e fomento à pós-graduação e a pesquisa; b) Superintender, as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos diversos cursos e projetos especiais.	a) Planejar, coordenar, desenvolver e executar as políticas de apoio e fomento à pesquisa, inovação e iniciação científica e tecnológica; b) Coordenar, fomentar e divulgar as políticas e ações voltadas à pós-graduação Stricto e Lato Sensu;			
	<b>Cultura</b>  <b>Assuntos Estudantis</b>	Pró-Reitoria de Pesquisa, Coordenação dos Programas de Pós-Graduação, Diretorias de Núcleo e Campus.	a) Promover as políticas culturais, estudantis e de extensão da UNIR, assegurando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. b) Superintender, as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos diversos cursos e projetos especiais.			a) Fomentar, promover, acompanhar e avaliar ações referentes assuntos estudantis; b) Oferecer um espaço de acolhimento e atendimento; b) c) Promover, executar e avaliar ações referentes aos assuntos estudantis e educacionais e que garantam a inclusão do aluno ; e) Promover , executar e avaliar ações referentes ao esporte e lazer; f) Fomentar, avaliar e ações referentes a extensão e a cultura; g) Promover, registrar, acompanhar e avaliar ações de extensão; e cultura
	<b>Extensão</b>					
<b>Macroprocessos de Suporte</b>						
Gestão de Pessoas    Gestão de Aquisições Gestão Financeira e Orçamentária    Gestão de Infraestrutura		Gestão de Tecnologia de Informação    Atividades Suplementares de Ensino		Gestão de Patrimônio		

Fonte: Elaborado pela Cplan/DPDI/PROPLAN.



### 3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A estrutura de governança da Universidade é formada pelas instâncias de governança externa e interna que são esquematizadas na figura abaixo:



Fonte: Relatório de Gestão 2019.

A estrutura orgânica de governança prevista nos arts. 11 a 18 do Estatuto da UNIR é constituída pelos Conselhos Superiores, Conselhos de Núcleos, Conselhos de Campus e Conselhos de Departamentos.

São três os Conselhos Superiores da Universidade, considerados órgãos deliberativos centrais, vinculados à Administração Superior:

- a) Conselho Superior Universitário (CONSUN) – órgão final deliberativo, consultivo e normativo responsável pela política institucional e instância de recursos.

O CONSUN é composto:

- I. pelo reitor, seu presidente;
- II. pelo vice-reitor, seu vice-presidente;
- III. por todos os membros dos órgãos deliberativos centrais constantes do art. 7º, inciso I, alíneas b e c do Estatuto da Universidade.

b) Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) – órgão deliberativo e consultivo em matéria de ensino, pesquisa e extensão.

O CONSEA é composto:

- I. pelo reitor, seu presidente;



- II. pelo vice-reitor, seu vice-presidente;
- III. pelos pró-reitores da área acadêmica;
- IV. pelos diretores de Núcleos e *Campi*;
- V. por 11 (onze) representantes dos docentes integrantes da carreira do magistério superior, com mandato de dois anos, eleitos por seus pares; permitida a recondução;
- VI. por 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo, com mandato de dois anos, eleito por seus pares; permitida a recondução;
- VII. por 4 (quatro) representantes do corpo discente, com mandato de dois anos, eleitos por seus pares; permitida a recondução;
- VIII. por 1 (um) representante da comunidade, com mandato de dois anos; permitida uma recondução;

c) Conselho Superior de Administração (CONSAD) – órgão deliberativo e consultivo em matéria de administração, finanças, orçamento, legislação e normas.

O CONSAD é composto:

- I. pelo reitor, seu presidente;
- II. pelo vice-reitor, seu vice-presidente;
- III. pelos pró-reitores da Área Administrativa;
- IV. pelos diretores de Núcleos e *Campi*;
- V. por 10 (dez) representantes dos docentes integrantes da carreira do magistério superior federal, com mandato de dois anos, eleitos por seus pares; permitida a recondução;
- VI. por 3 (três) representantes do corpo técnico-administrativo, com mandato de dois anos, eleitos por seus pares; permitida a recondução;
- VII. por 2 (dois) representantes do corpo discente, com mandato de dois anos, eleitos por seus pares; permitida a recondução;
- VIII. por 1 (um) representante da comunidade, com mandato de dois anos; permitida uma recondução; e
- IX. por 1 (um) representante do Ministério de Educação.



#### 4 UNIDADE RESPONSÁVEL E INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

Visando a estruturação do Plano de Integridade foi criado o Comitê de Integridade, por meio da PORTARIA Nº 889/2018/GR/UNIR, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, com a seguinte formação:

- Auditor (a) Chefe
- Assessor (a) da CPPROD
- Diretor (a) de Administração de Pessoal
- Presidente da Comissão de Ética
- Diretor (a) da DCCL
- Ouvidor (a) Geral
- Coordenador (a) do SIC
- Assessor (a) Técnico (a) da PRAD

Entre as competências do Comitê estão, conforme Art. 4º da Portaria nº 1.089/2018:

I – coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II– coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III– atuar na orientação e treinamento dos servidores da UNIR com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

IV – promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da UNIR.

Além do comitê de integridade, por meio portaria nº 188/2020/GR/UNIR, de 03 de abril de 2020, Autoridade Responsável, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia, pela gestão das ações de integridade na UNIR, até que seja criada a unidade de gestão da integridade.



## 5 PLANO DE INTEGRIDADE

Em conformidade com o Art 2º da Portaria nº 1.089/2018, o Programa de Integridade compreende um “conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança”, enquanto que os riscos para a integridade envolvem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção, podendo ser causa, evento ou consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais ou de imagem.

O art. 2º da Portaria Normativa nº 57/2019 define o Plano de Integridade como sendo o “documento, aprovado pela alta administração, que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, devendo ser revisado periodicamente.”

Nesse sentido, os objetivos do Plano de Integridade é adotar medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.

Entre os objetivos específicos, destacam-se: receber demandas dos canais de comunicação, emitir orientação interna, de acordo com o mapeamento de riscos à integridade, capacitar servidores nos assuntos relacionados à governança e integridade e fazer análises relacionadas à integridade.



## 6 RISCOS À INTEGRIDADE

Os riscos inicialmente mapeados estão descritos por área de atuação da integridade, considerando a possibilidade de incidência na UNIR.

ÁREA INTEGRIDADE	UNIDADE	RISCO ASSOCIADO
Conflito de Interesses e Nepotismo	DAP	Ausência de procedimentos formais de verificação de laços de parentesco das pessoas nomeadas e contratadas.
		Alegação de desconhecimento dos servidores quanto às situações que configuram conflitos de interesses.
		Exercício de atividades privadas pelos servidores sem prévio pedido de autorização por meio do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI).
Correição	CPPROD	Insuficiência de servidores capacitados para atuar como membros de comissões de sindicância e processos administrativos disciplinares (PAD).
		Alegação de desconhecimento dos servidores quanto aos seus deveres e possíveis penalidades.
Conflito de Interesses	DCCL	Utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da empresa Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na UNIR.
		Contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio detentor de vínculo funcional com a UNIR.
		Contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou Contratação ou ainda da autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
Recepção e Tratamento de Denúncias	Ouvidoria	Alegação de desconhecimento dos servidores quanto aos canais de denúncia existentes.
		Dificuldade de acompanhamento do denunciante acerca das ações resultantes da denúncia.
		Baixa utilização dos dados gerados pela Ouvidoria para aprimoramento de processos e melhoria da Gestão.
Promoção da ética e regras para os Servidores	Comissão de Ética	Ausência de código de ética e conduta específico dos servidores.
		Alta rotatividade de membros e representantes locais da Comissão de Ética
		Alegação de desconhecimento dos servidores quanto às normas de ética e conduta.
Promoção e Transparência Ativa e Acesso à Informação	Comitê de Dados Abertos	Ausência de diretrizes para disponibilização de informação nos portais institucionais e demais canais de comunicação.



Considerando o escopo de riscos para integridade preliminarmente mapeados e organizados por tema de integridade e unidades responsáveis, apresentam-se as ações a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de execução, objetivando o ciclo de implementação do programa de integridade na UNIR

<b>Plano</b>			
<b>Área da Integridade</b>	<b>Ações</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
<b>Conflito de Interesse</b>	Elaborar procedimentos de verificação de conflito de interesses no âmbito da UNIR.	Dezembro/2020	<b>DAP</b>
	Elaborar procedimento para identificação de possíveis conflitos de interesses no processo licitatório.	Dezembro/2020	<b>DCCL</b>
<b>Correição</b>	Capacitar os servidores que atuam com processos disciplinares.	Junho/2021	<b>CPPROD</b>
	Criar instrumento de incentivo para participação dos servidores em Comissões de Sindicância de Processos Administrativos Disciplinares	Dezembro/2020	
<b>Recepção e Tratamento de Denúncias</b>	Elaborar fluxo interno para tratamento de denúncias	Dezembro/2020	<b>Ouvidoria</b>
<b>Nepotismo</b>	Definir de procedimento para verificação de laços de parentesco das pessoas nomeadas e contratadas.	Dezembro/2020	<b>DAP/PRAD</b>
<b>Promoção da ética e regras para os Servidores</b>	Elaborar e Divulgar do Código de Ética e Conduta dos Servidores da Universidade Federal de Rondônia (UNIR).	Junho/2021	<b>Comissão de Ética</b>
	Promover a divulgação das normas de Ética e Conduta aos servidores no âmbito da UNIR	Dezembro/2020	
	Propor incentivos para participação dos servidores em Comissões de Ética.	Dezembro/2020	
	Criar e Divulgar fluxo para tratamento de denúncia no âmbito da Comissão de Ética.	Dezembro/2020	
<b>Transparência Ativa e Acesso à Informação</b>	Ações previstas no Plano de Dados Abertos da UNIR (Processo Sei nº 9991020422.000108/2019-99)		<b>Comitê de Dados Abertos</b>
<b>Gestão de Riscos</b>	Aprovar Política de Gestão de Riscos da UNIR	Dezembro/2020	<b>Comitê de Governança</b>
<b>Programa de Integridade</b>	Criar portal de Integridade da UNIR como canal para divulgação das ações e disseminação de demais informações e conteúdos relacionadas a integridade pública.	Junho/2021	<b>Unidade Gestora de Integridade</b>



## 7 ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

Em consonância com o Art. 20 da Portaria nº 1.089/2018, a UNIR buscará o monitoramento contínuo dos atributos do plano de integridade, por meio da atualização anual desse Plano de Integridade.

<b>Ações</b>	<b>Responsável</b>	<b>Frequência</b>
Receber demandas dos canais de comunicação de integridade relacionados nesse documento	Comitê de Integridade	Fluxo Contínuo
Emitir orientação internas		Fluxo Contínuo
Fazer análises relacionadas à integridade		Semestral
Reportar as conclusões do Comitê ao Dirigente máximo		Semestral
Disseminar as ações de integridade formuladas pela CGU e demais ações que o comitê entender pertinentes		Fluxo Contínuo



## 8 CANAIS DE COMUNICAÇÃO

<b>LICITAÇÕES</b>			
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	<b>Site</b>	<b>Endereço presencial</b>
69 2182-2068	dccl@unir.br consultadcccl@unir.br	www.licitacoes.unir.br	Av. Presidente Dutra, 2965 - Bairro Centro Porto Velho, RO, CEP: 76801-974.
69 2182-2004	licitacao@unir.br	www.licitacoes.unir.br	
69 2182-2005			
69 2182-2013	contratos@unir.br	www.licitacoes.unir.br	

<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL</b>			
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	<b>Site</b>	<b>Endereço presencial</b>
69 2182-2029	dap@unir.br	<a href="http://www.dap.unir.br">www.dap.unir.br</a>	Av. Presidente Dutra, 2965 - Bairro Centro Porto Velho, RO, CEP: 76801-974.

<b>OUVIDORIA</b>			
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	<b>Site</b>	<b>Endereço presencial</b>
69 2182-2050	ouvidoria@unir.br	www.ouvidoria.unir.br <a href="https://sistema.ouvidorias.gov.br">https://sistema.ouvidorias.gov.br</a>	Av. Presidente Dutra, 2965 - Bairro Centro Porto Velho, RO, CEP: 76801-974.

<b>CORREIÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES</b>			
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	<b>Site</b>	<b>Endereço Presencial</b>
(69) 2182-2002	cpprod@unir.br	www.unir.br	Av. Presidente Dutra, 2965 – Sala PS 07, Porto Velho- RO.

<b>ÉTICA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA</b>			
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	<b>Site</b>	<b>Endereço Presencial</b>
(69) 2182-2116	@unir.br	www.unir.br	Av. Presidente Dutra, 2965 – Sala PS 07, Porto Velho- RO.

<b>E-SIC SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO</b>			
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	<b>Site</b>	<b>Endereço Presencial</b>
(69) 2182-2171	ic@unir.br	<a href="http://www.acessoinformacao.gov.br">http://www.acessoinformacao.gov.br</a>	Campus - BR 364, Km 9,5 CEP: 76801-059 - Porto Velho - RO



## Referências

BRASIL. Decreto Nº 9.203, de 22 de Novembro de 2017. *Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.* Brasília,DF, 22 nov 2017.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 1089-2018. *Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.* Brasília,DF, 25 abr 2018.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 57-2019. *Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providência.* Brasília,DF, 4 jan 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA GERAL DA REITORIA

DESPACHO

Processo nº 9991020422.000040/2020-81

Interessado: Controladoria-Geral da União

**À Secretaria Geral da Reitoria,**

Para fins de apresentar o **Plano de integridade para o exercício 2020-2021** da UNIR para a Controladoria Geral da União - CGU/RO, manifesto a **aprovação** do mesmo nos termos apresentados pela unidade responsável e submeto-o às instâncias deliberativas desta IFES. Encaminhar imediatamente à CGU/RO.

**Ao Coordenador do Comitê de Gestão da Integridade/Port. 889/2018/GR/UNIR,**

Considerando as competências desse Comitê, encaminho o documento apresentado pela Coordenadoria de Planejamento/PROPLAN, solicitando análise e manifestação para que seja submetido posteriormente ao Conselho Superior de Administração/CONSAD.

Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 18/09/2020, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0484325** e o código CRC **7A91182E**.